



ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nota Técnica Nº 005/2025, de 03/02/2025

Dispõe sobre Troca de Alimentos
dentro do prazo de validade

1

Quando um produto (arroz, feijão, macarrão, carne dentre outros) for identificado com caruncho, larvas outros insetos que o tornem o produto impróprio para o consumo humano, e estiver DENTRO do prazo de validade, a unidade Escolar deverá:

▪ Solicitar por meio de Comunicação Interna (em papel timbrado com nome da Unidade Escolar) a substituição do produto para a Secretaria Municipal de Educação (SME)/ Alimentação e Nutrição Escolar (ANE), informando:

1. Produto;
2. Marca do produto;
3. Informar a quantidade do produto;
4. Data de empacotamento;
5. Data de validade;
6. Número de lote.
7. Problema que o alimento apresenta.

Encaminhar a Comunicação Interna para alimesc.eg@gmail.com ou caf.alieg@gmail.com e protocolar posteriormente.

Se o problema for corpos estranhos, separar o produto com identificação para troca em local afastado do estoque, para que não haja a contaminação dos demais alimentos. Se o alimento for perecível, (carnes congeladas), ensacar, identificar e deixar no freezer para o fornecedor realizar a troca.

A Unidade Escolar deverá acompanhar tal solicitação, caso não aconteça a troca em 15 dias avisar a Secretaria Municipal de Educação/ Alimentação e Nutrição Escolar, para as devidas providências.

Elaine Witt Motoda
CRN-3 – RT – Nº 8490

Carlos A. F. Marques Junior
CRN-3 – Nº 68319